



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 77 /98

Denomina a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Loteamento Araretama.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

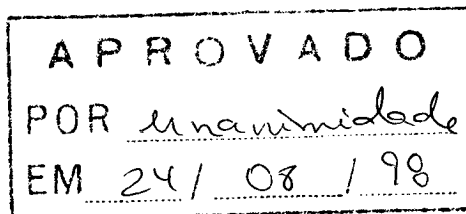
ARTIGO 1º - Fica denominada de "**ESCOLA MUNICIPAL PROFº ELIAS BARGIS MATHIAS**", a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Loteamento Araretama.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 24 de agosto de 1998

VEREADOR FELIPE CÉSAR

Ver. José Carlos Gomes - CAL
Ver. José Carlos Gomes - CAL



PROTÓCOLO

24.08.1998 17:26 007383

CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA